PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

PROSSEGUIMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com respectivos operadores e motoristas sob o regime de horas/máquinas para atender a demanda do Município de São Domingos do Sul/RS.

Considerando a necessidade das referidas modificações diante de orientações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que não haverá prejuízos aos interessados em participar da licitação;

Considerando o interesse público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no edital de Pregão Presencial nº 005/2025, conforme segue:

1) A data de julgamento das propostas e documentos de habilitação passa a ser dia 01/04/2025, às 13h30min.

2) Os itens 8.3 e 8.4 do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

8.3 – As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão *apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:*

I – *Certificado de Registro ao Fornecedor* ***(CRF****), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento* ***em vigor,*** *(ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet.* ***–*** *Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).*

II – Declaração da licitante*, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade,* ***(modelo anexo V),*** *sob as penalidades cabíveis, a*

superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

***III – Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo VI),** assinada por representante(s) legal(is) da empresa.*

***IV -** Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.*

***V - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.*

***VI – Declaração da licitante** de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.*

***VII - a -** Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, somente com relação ao **ITEM 02 (SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK GUINDASTE)**. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável com firma reconhecida, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.*

***8.4 – <u>As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão</u>** apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:*

<u>I – Habilitação jurídica.</u>

***a** - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria*

em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II – Habilitação Fiscal:

a – *Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.° 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.*

b – *Prova de Regularidade com a* ***Fazenda Estadual****,* ***em vigor.***

c – *Prova de Regularidade com a* ***Fazenda Municipal da sede do licitante****,* ***em vigor****, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões* ***que não expressarem*** *o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a* ***06 (seis) meses.***

d - *Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de São Domingos do Sul, em vigor, que poderá ser obtida diretamente pelo site do Município no endereço www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Caso algum licitante não consiga obter a Certidão através do site do Município, poderá solicitá-la diretamente por telefone, junto ao setor competente de Tesouraria.*

e – *Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço,* ***FGTS****,* ***em vigor****, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.*

III - Regularidade Trabalhista

a) *Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.*

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial*,* ***em vigor****, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.*

V – Qualificação Técnica:

a - *Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de*

*atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, somente com relação ao **ITEM 02 (SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK GUINDASTE)**. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável com firma reconhecida, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.*

VI - <u>Declarações:</u>

***a – Declaração da licitante**, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, **(modelo anexo V),** sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.*

***b – Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo VI),** assinada por representante(s) legal(is) da empresa.*

***c - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.*

***d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.*

***e – Declaração da licitante** de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.*

3) O Item 11 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

11 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

11.1.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 11.1, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.2 Se dentro do prazo a empresa convocada não assinar a Ata de Registro, a Administração convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

11.3 A prestação dos serviços acima mencionados deverá se dar em local designado pelo Município, nos períodos e horários estabelecidos por este, durante a vigência deste contrato.

11.4 Para atendimento do item anterior, o Município deverá efetuar as ordens de fornecimento dos serviços com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para fins de conceder tempo hábil para a detentora do preço programar sua estrutura para o oferecimento dos serviços.

11.5 A contratação da hora/máquina compreende-se por sua disponibilização em bom estado de conservação, contendo operador de máquina/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente e, também, o fornecimento de combustível (diesel, arla e lubrificante), todas as despesa com funcionários, além de serem prestados os serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral pela detentora de preço, para atender as necessidades do Município Licitante.

11.6 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora do ***ITEM 02 (SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK GUINDASTE)*** *deverá apresentar certificação vigente em NR 10, NR 11, NR 12, NR 35.*

4) O Item 2 da tabela do Anexo I do edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QUANT.*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
2	***SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK GUINDASTE*** *(Caminhão munck guindaste articulado com cesto aéreo de alcance não inferior a 23m equipado com comando de proteção contra choques elétricos, atendendo às Normas Regulamentadoras NR 10, NR 11, NR 12, NR 35).*	*HRS*	*100*		

5) As demais disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 005/2025 permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

São Domingos do Sul/RS, 13 de março de 2025.

JONAS TIBOLA:94972427000

Assinado de forma digital por JONAS TIBOLA:94972427000
Dados: 2025.03.13 15:22:08 -03'00'

JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL